



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6439/2015**

Ementa

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**07/05/2015**

Observações

**Projeto: 45/15 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.439 DE 07 DE MAIO DE 2015.

Aut. Nº	31115
P.L. Nº	45/15
Publ.:	15/05/2015

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 150.000,00, a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

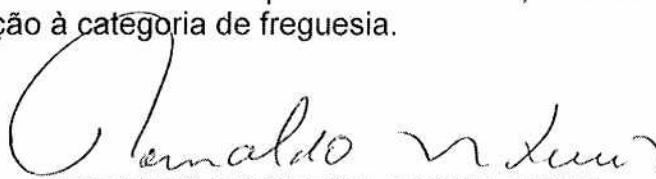
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
95	01.06.02.08.244.0013.1003.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Construção e Implantação de Residência Inclusiva – PCD Obras e instalações	R\$100.000,00
96	01.06.02.08.244.0013.1003.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Construção e Implantação de Residência Inclusiva – PCD Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total.....			R\$ 150.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
165	01.06.02.08.244.0015.2025.4.4.50.42 - Rec Tesouro (01)	Auxílios e Subvenções Sociais – FMAS Auxílios	R\$150.000,00
Total.....			R\$ 150.000,00

**Art. 2º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de maio de 2015,  
185º de elevação à categoria de freguesia.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO